PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 739 DE 27.10.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 641, de 27.10.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 850,00 (oitocentos e cincoenta cruzeiros novos), para fazer face as despesas que se verificarão com a reforma do prédio da Casa Paroquial desta cidade.-

ARTIGO 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, às fôlhas do Livro de Decretos, na data supra e afixado em lugar de costume pelo prazo de 30 (trinta) dias.-

ANTONIO TALARICO
Secretário